



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

*Public.  
15.10.98  
Ed. 1356  
Jornal de Notícias*

### LEI No. 263/98

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a ASMC - Associação dos Servidores Municipais de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASMC - Associação dos Servidores Municipais de Candói, C.G.C. No. 01.749.388/0001-90, localizada na Sede do Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de outubro de 1998.

**WALTZER DONINI**  
Prefeito Municipal

